



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenação Técnico Operacional

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e calibração RBC com reposição de peças e registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de 08 (oito) balanças rodoviárias e 01 (uma) balança digital pertencentes ao Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral - CGIRMS-RMS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento DEMANDA.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO RBC DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS.	SERV	8
1.2	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇA DIGITAL	SERV	1
1.3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS.	SERV	16
1.4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BALANÇA DIGITAL	SERV	2

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

1.1.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do [artigo 105 c/c o art. 94 ambos](#) da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Da subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação.

4.3. Da garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as



ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Serviço

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

7.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço objeto da contratação, nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e após recebimento definitivo, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo



por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0101	17.541.0001.2.002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	PRÓPRIO

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas na minuta do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. As obrigações do Contratado estão estabelecidas na minuta do contrato.

12. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ANEXO II – MAPA DE RISCO

Luberlene Alves de Lima
Presidente da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 075



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

Francisco Edinardo de Araújo Reinaldo
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 73

Aprovado:

Edmundo Rodrigues Junior
Coordenador Técnico Operacional



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: **01.1107/2024**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral-CGIRMS-RMS possui 8 balanças rodoviárias e 1 balança digital que integram o sistema de recepcionamento e pesagem dos veículos carregados de resíduos na Central de Tratamento de Resíduos - CTR e nas Estações de Tratamento de Resíduos – ETRs, unidades pertencentes ao CGIRS-RMS.

O CGIRS-RMS dentre outras atribuições, é responsável por controlar a quantidade de resíduos despejados em toda a sua operação. A necessidade da aquisição de serviço de manutenção e calibração RBC de balanças rodoviárias e digital permitirá atender o Setor Técnico Operacional na correta medição dos resíduos que são depositados na Central de Tratamento de Resíduos e nas Estações de Transbordo de Resíduos, proporcionando um controle preciso dos quantitativos destes itens. A ausência da aquisição poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo pequenos erros nas medições de resíduos e no longo prazo, a interrupção total das áreas de medição.

O serviço solicitado será destinado a atender 9 balanças dispostas entre a CTR e as 6 ETRs, unidades pertencentes ao CGIRS-RMS. O serviço é necessário tendo em vista possíveis falhas nas medições e fatores externos, como a ação da chuva e próprio desgaste natural em função do tempo. Cumpre destacar que a ausência do serviço implicará em problemas no controle de resíduos recebidos na operação.

3. ÁREA REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
Coordenadoria Técnico Operacional	Nome: Edmundo Rodrigues Junior Matrícula: 065 E-mail: engcivil@cgirsrms.ce.gov.br Telefone: (88) 9 9440-0525

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.

Os elementos necessários exigidos para a contratação, deverão seguir os requisitos expostos a seguir:

Demais Requisitos Necessários para

Contratação Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da previsão de Consórcio

É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.



Da Garantia de Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

Requisitos De Sustentabilidade

Os serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

A Constituição Federal estabeleceu, no Art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica, a defesa do meio ambiente quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação.

Vários outros instrumentos legais orientam no sentido da inclusão de critérios socioambientais nas licitações e contratações públicas, tais como a Lei Nº. 12.187/2009 que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), que tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos.

A Lei Nº. 14.133/2021 estabelece em seu Art.5º c/c Art.11, inciso IV, além dos princípios básicos, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Essa promoção do desenvolvimento nacional sustentável não é uma opção, não é uma questão de oportunidade e conveniência, mas uma obrigação trazida na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação infraconstitucional, além de uma questão de ética, de respeito às atuais e futuras gerações.

A contratação pretendida não acarretará em impactos ambientais cuja governabilidade seja de competência da equipe responsável pelo CGIRS-RMS, não exigindo a adoção de providências para adequação.

A CONTRATADA também deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, contudo, após análise dos processos encontrados afirmamos que não houveram avanços tecnológicos que embasem a necessidade de avaliar soluções para comparativo de mercados.

POSSÍVEIS SOLUÇÕES	
Solução 1	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante
Solução 2	Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização da adesão
Solução 3	Realizar licitação

Análise das soluções possíveis:



ANÁLISE DAS SOLUÇÕES	
Solução 1	Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.
Solução 2	Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão
Solução 3	É possível a realização de licitação

Identificação de possíveis fornecedores

Foi realizado também levantamento de mercado para identificação de possíveis fornecedores que atenderiam à necessidade da contratação, constatando-se a existência de amplo número de empresas concorrentes aptas a fornecer o bem a ser contratado.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **solução 3 - REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**.

REPOSIÇÃO DE PEÇAS

A reposição de peças para o reparo dos serviços, será dividido da seguinte maneira:
70 % do valor da peça será de responsabilidade do prestador do serviço;
30 % do valor da peça será de responsabilidade da contratada;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade de adquirir tais serviços de manutenção e calibração, deve-se ponderar a necessidade de contratação, contínuas ou não, de manutenção, compreendendo, se for o caso, os serviços de recarga, eventuais reposições de peças e acessórios.

Calibração das balanças: A Prestação de serviço de calibração de balanças rodoviárias deverá incluir inspeção técnica, ajuste e verificação de precisão conforme normas metrológicas vigentes. O serviço abrange balanças estáticas e dinâmicas, assegurando a exatidão das medições para controle de pesagens. Utiliza-se equipamentos certificados e padrões rastreáveis ao INMETRO. Emissão de certificado de calibração válido. Atendimento a requisitos de auditorias e conformidade regulatória.

Manutenção das balanças: Os serviços de manutenção de balanças rodoviárias no CGIRS-RMS envolve inspeção, calibração e ajustes periódicos para garantir a precisão e a confiabilidade das medições. Sendo necessário Técnicos qualificados para realizar a verificação e a substituição de componentes desgastados ou danificados. Além disso, os serviços inclui a emissão de relatórios técnicos detalhados e a atualização de softwares de pesagem. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para assegurar a conformidade com as normas legais e de segurança

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de consumo dos itens desse processo é justificada com base nos seguintes critérios:

Item	Especificação	Unid.	Modalidade de Aquisição	Qtde Liquidada do Processo	MÉDIA DA QTDE. LIQUIDADA
1.1 e	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS COM REGISTRO DE	SERV	COMPRA DIRETA	25	24



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

1.3	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)		COMPRA DIRETA	15	
			COMPRA DIRETA	32	
1.2 e 1.4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE BALANÇA DIGITAL COM REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	SERV	-	0	0

As demandas dos quantitativos necessárias do referente processo são:

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO RBC DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS.	SERV	8
1.2	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇA DIGITAL	SERV	1
1.3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS.	SERV	16
1.4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BALANÇA DIGITAL	SERV	2

Especificação dos serviços a serem realizados:

Calibração das Balanças: O grande objetivo da norma é assegurar a emissão de resultados confiáveis para clientes. Resultados confiáveis (consistentes, coerentes e tecnicamente válidos). A Prestação de serviço de calibração de balanças rodoviárias deverá incluir inspeção técnica, ajuste e verificação de precisão conforme normas metrológicas vigentes. O serviço abrange balanças estáticas e dinâmicas, assegurando a exatidão das medições para controle de pesagens. Utiliza-se equipamentos certificados e padrões rastreáveis ao INMETRO. Emissão de certificado de calibração válido. Atendimento a requisitos de auditorias e conformidade regulatória.

Manutenção das Balanças: O objetivo da Manutenção Preventiva e corretiva é que não ocorra uma parada inesperada do equipamento, que muitas vezes vem a acontecer devido ao desgaste de peças e acessórios, sendo necessário para o restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento, quando tecnicamente possível e recomendável, com reparos dos defeitos constatados. Os serviços de manutenção de balanças envolvem inspeção, calibração e ajustes periódicos para garantir a precisão e a confiabilidade das medições. Sendo necessário Técnicos qualificados para realizar a verificação e a substituição de componentes desgastados ou danificados. Além disso, os serviços incluem a emissão de relatórios técnicos detalhados e a atualização de softwares de pesagem. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para assegurar a conformidade com as normas legais e de segurança.

Especificação de Localização de serviços a serem realizados:

1. Serviço de calibração das balanças rodoviárias Casa de Controle, balança digital da Unidade de Tratamento de Resíduos de Saúde da CTR (Central de Tratamento de Resíduos) e as



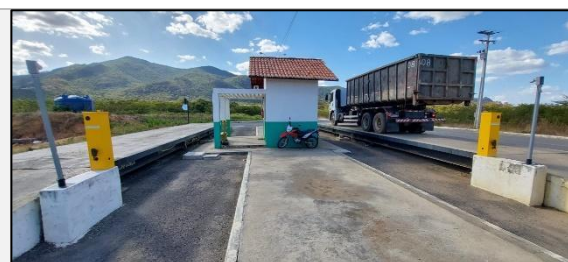
Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

balanças rodoviárias das ETR's (Estação de Transbordo de Resíduos) de Massapê, Pacujá, Forquilha, Coreaú, Ubaúna e Cariré.

CTR: Rodovia CE 183, Km 06, s/n, 62108-000 – Sobral – CE.

Balança rodoviária

QUANT.	MODEL O	SÉRIE	CAPACIDADE
02	900L	11408/18	60.000kg



ILUSTRAÇÃO

CTR: Rodovia CE 183, Km 06, s/n, 62108-000 – Sobral – CE.

Balança digital Digi-Tron da UTRSS

QUANT.	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÃO	CAPACIDADE
01	L: 240mm; A: 165mm; P: 70mm; Peso: 2,1 kg	Alimentação: 80~240 VAC; Frequência: 60 Hz; Corrente: 150mA;	1.000kg



ILUSTRAÇÃO

ETR: Endereço: Rodovia CE 232 - Massapê - CE

Balança rodoviária

QUANT.	MODEL O	SÉRIE	CAPACIDADE	ILUSTRAÇÃO
01	900L	11415/18	50.000 Kg	

ETR: Endereço: Rodovia CE 253 no Km 330, Cariré - CE, (Coordenadas UTM 310482E e 9564288S)

Balança rodoviária

QUANT.	MODELO	SÉRIE	CAPACIDADE	ILUSTRAÇÃO
01	900L	11413/18	50.000 Kg	

ETR: Endereço: Forquilha - CE, (UTM 358277E e 959923S)

Balança rodoviária

QUANT.	MODELO	SÉRIE	CAPACIDADE	ILUSTRAÇÃO
01	900L	11409/18	50.000 Kg	



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

ETR: Endereço: Rodovia CE-240, (Sentido Coreaú - Araquém), Distrito de Araquém, Coreaú – CE
(3°34'13.5"S 40°42'02.5"W)

Balança rodoviária

QUANT.	MODELO	SÉRIE	CAPACIDADE	ILUSTRAÇÃO
01	900L	11412/18	50.000 Kg	

ETR: Endereço: BR-222, KM-251 (Sentido Sobral - Frecheirinha), Zona Rural, Distrito de Ubaúna, Coreaú – CE, (3°44'54.6"S 40°40'36.3"W)

Balança rodoviária

QUANT	MODEL O	SÉRIE	CAPACIDADE	
-------	------------	-------	------------	--



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

01	900L	11410/18	50.000 Kg	 ILUSTRAÇÃO
----	------	----------	-----------	--

ETR: Endereço: CE-445, KM-20 (Sentido Pacujá - Reriutaba), Zona Rural, Pacujá – CE, (3°59'41.7"S 40°39'45,5"W)				
Balança rodoviária				
QUANT	MODEL O	SÉRIE	CAPACIDADE	 ILUSTRAÇÃO
01	900L	11416/18	50.000 Kg	

2. O Serviço de manutenção de balanças rodoviárias deverá ser realizado na Casa de Controle, balança digital da Unidade de Tratamento de Resíduos de Saúde da CTR (Central de Tratamento de Resíduos) e nas balanças rodoviárias das ETR's (Estação de Transbordo de Resíduos) de Massapê, Pacujá, Forquilha, Coreaú, Ubaúna e Cariré.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As unidades de medida de cada item da contratação, a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação baseou-se nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021.

O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas conforme justificativa em anexo a este ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente Licitação é justificável por Lote visto que a junção dos diversos itens em questão num único Lote visa proporcionar o sucesso da licitação. Verificou-se que diante da necessidade desse órgão os valores globais dos itens isoladamente encontravam-se desinteressantes para as empresas participantes. A estratégia da Administração em agrupar itens em Lotes visa em uma licitação não deserta. Tal medida teve o escopo de garantir que os fornecedores tenham interesse em contratar com o órgão, já que possui demais custos intrínsecos que podem tornar a contratação irrelevante, considerando não só o valor dos itens, como também os custos agregados à transação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo em apreço encontra-se previsto no PCA – 2024 do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral, item 206.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos em termos de benefícios, efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável são:

- * Manter o alcance dos indicadores de produtividade e de qualidade na prestação de serviços públicos;
- * Evitar erros nas medições dos resíduos recebidos;
- * Aumentar a vida útil dos equipamentos;

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a plenitude da solução contratada, não se faz necessária adequações no ambiente do CGIRS-RMS.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e



política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4 deste ETP.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

16. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Forma de Contratação:

Modalidade da Lei n.º 14.133/2021: Pregão Eletrônico

Objeto:

Tipo de Serviço:

☐ não
continuado

☒ continuado

Tipo de Licitação: Menor Preço

Forma de fornecimento:

☒ Por
demanda ☐

Parcelada

☐ Integral

Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

☒ § 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)

☐ inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos do CGIRS-RMS, com as seguintes dotações:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0101 - Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	17.541.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Setor Operacional	33903900-Outros Serv. Terceiro Pessoa Juridica	PROPRIO

17. ANEXOS DO ETP:

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

Luberlene Alves de Lima
Presidente da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 075

Francisco Edinardo de Araújo Reinaldo
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 73

Aprovado:

Edmundo Rodrigues Junior
Coordenador Técnico Operacional



ANEXO 1 - JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral-CGIRMS-RMS justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que determina, no seu art. 24, que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Entretanto, o inciso I, do referido artigo da Lei 14.133/2021 o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo e, conforme o parágrafo único, na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ressalta-se que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público, apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

Cabe ressaltar, que a presente contratação não trata de licitação com o critério de julgamento por maior desconto, não sendo obrigatória a divulgação do orçamento estimado da contratação, e conforme justificativa a seguir busca-se demonstrar a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

Objetiva-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do presente objeto da contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) optamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelos licitantes.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os órgãos de controle, sendo disponibilizado para os licitantes e quaisquer interessados após a fase de lances.

Marcos Emerson Rocha da Silva

Gerente de contratos e convênios
Responsável Pela Pesquisa De Preços



ANEXO II - MAPA DE RISCOS

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	SECRETÁRIO EXECUTIVO		
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 8º do Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral | CGIRSRMS

Rodovia CE 183, Km 06, S/N, 62108-000 - Sobral - CE

CNPJ: 11.287.724/0001-84 Fone: (88) 9 8842-5279 Email: sexec@cgirsrms.ce.gov.br Site: www.cgirsrms.ce.gov.br  [cgirs.rms](https://www.instagram.com/cgirs.rms)

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral | CGIRSRMS

Rodovia CE 183, Km 06, S/N, 62108-000 - Sobral - CE



RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	SECRETÁRIO EXECUTIVO		
ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pela Central de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E SECRETÁRIO EXECUTIVO		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

AÇÃO PREVENTIVA:		Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.	
RESPONSÁVEL		PRESIDENTE OU SECRETÁRIO EXECUTIVO	
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações da Central de Licitações do Município.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO.	
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.	
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO.	
ETAPA:	3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.	
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETÁRIO EXECUTIVO	
4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral | CGIRSRMS

Rodovia CE 183, Km 06, S/N, 62108-000 - Sobral - CE

CNPJ: 11.287.724/0001-84 Fone: (88) 9 8842-5279 Email: sexec@cgirsrms.ce.gov.br Site: www.cgirsrms.ce.gov.br  [cgirs.rms](https://www.instagram.com/cgirs.rms)

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral | CGIRSRMS

Rodovia CE 183, Km 06, S/N, 62108-000 - Sobral - CE



RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.			
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL		GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil			
DANO:	Descumprimento de formalidade legal			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL		GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS			
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL		GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO			
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.			
DANO:	Responsabilização direta da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL		GERENCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.			
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.
AÇÃO DE	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar



CONTINGÊNCIA:	pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia.		
RESPONSÁVEL	FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS		
ETAPA:	4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Prorrogação não vantajosa		
DANO:	Prejuízo para o erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

ETAPA:	4.10. SANÇÕES



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.			
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL		PROCURADORIA JURÍDICA		
ETAPA:	4.11. ENCERRAMENTO DO CONTRATO			
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.			
DANO:	Prejuízo ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		

MATRIZ DE RISCO

PROBABILIDADE

90%	PRATICAMENTE CERTO					
70%	MUITO PROVÁVEL				1.1; 1.3; 2.1; 3.2; 3.5; 3.6; 3.7; 4.1; 4.3; 4.5; 4.6; 4.7; 4.9; 4.10	
50%	PROVÁVEL			3.3;4.4 4.8;4.9		
30%	POUCO PROVÁVEL		1.2; 2.2; 3.1; 3.4; 4.2; 4.11			
10%	RARO					

IMPACTO

MUITO
BAIXO

BAIXO

MÉDIO

ALTO

MUITO
ALTO

Legenda:



RISCO BAIXO

RISCO MÉDIO



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

RISCO ALTO

Luberlene Alves de Lima
Presidente da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 075

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral | CGIRSRMS

Rodovia CE 183, Km 06, S/N, 62108-000 - Sobral - CE

CNPJ: 11.287.724/0001-84 Fone: (88) 9 8842-5279 Email: sexec@cgirsrms.ce.gov.br Site: www.cgirsrms.ce.gov.br  [cgirs.rms](https://www.instagram.com/cgirs.rms)

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Região Metropolitana de Sobral | CGIRSRMS

Rodovia CE 183, Km 06, S/N, 62108-000 - Sobral - CE